



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 111/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (Complementação do Orçamento de Campanhas Institucionais de Junho a Dezembro, bem como Campanha Publicitária da 17ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	18	'	06	'	2007	
Pedido de Vistas <i>VISTAS LACB</i>	Em	19	'	06	'	2007	
1ª Discussão e Votação	Em	18	'	05	'	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	23	'	07	'	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	31	'	07	'	2007	
Promulgada	Em	—	'	—	'	—	
LEI Nº <i>2235</i>	Sancionada	Em	31	'	07	'	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1105</i>	Em	03	'	08	'	2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 111/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

1566 2007

30.05.07 Hora: 14:35

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

AO DAL

Ao Procurador p/anti-
parecer.
Em 30/05/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

Justificamos tal solicitação, para complementação do orçamento de campanhas institucionais de junho a dezembro, bem como Campanha publicitária da 17ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 28 de maio de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 111/2007 De 28 de maio de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM
05.01 – GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.0008.2.041000 – Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 67 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.081000 – Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 215 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00 – 216 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0018.2.082000 – Manter o Dpto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



3.1.90.16.00 – 236 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00 – 241 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

15.453.0025.1.089000 – Sistema de Transporte Coletivo

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 246 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0018.2.083000 – Manter o Dpto. de Serviços

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 256 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.16.00 – 258 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00 – 262 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15.122.0002.2.085000 – Manter o Dpto. Administrativo da SEOSP

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 266 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00 ✓

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 200.000,00 ✓

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ✓

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 28 de maio de 2007

Nelson José Tureck

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER N.º 021/2007

Ref.: Projeto de Lei n.º 111/2007

Origem: Poder Executivo.

*- A Comissão de Finanças e
Orçamentos.*

02/06/07

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é a Súmula do Projeto de Lei n.º 111/2007, oriundo do Poder Executivo, exposto em 3 (três) artigos.

NO MÉRITO

A Lei n.º 4320/64 disciplina em seu artigo 41, inciso I, que:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]”.

O art. 4º da Lei n.º 2169, de 19 de dezembro de 2006 (L.D.O.), prevê em seu inciso VI, que:

“Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

[...]

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal – CF (grifei).

[...]”.

S.M.J., considero que a proposição em comento reúne os requisitos estabelecidos no inciso I, do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Campo Mourão, 31 de maio de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 1577/2007
Campo Mourão, 01/06/07 Horas: 08:28
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 0111/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0111/2007, protocolado sob nº 01566/2007 em 30 de maio de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

VOTO DO RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, o projeto tem por finalidade *a complementação do orçamento de campanhas institucionais de junho a dezembro, bem como a Campanha publicitária da 17ª Festa do Carneiro no Buraco*, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 12 de junho de 2007.

MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora

SALVADOR MARTINS TURIBIO

Membro

EDSON SILVA DE LIMA

Membro

91.2028 / 10.07.2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Ofício nº 08/2007

AO DAB Campo Mourão, 29 de junho de 2007.
Providencie-se como repua.
To, 29/06/07

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 111/2007 de Autoria do Poder Executivo que visa abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, encontra-se com vista a este Vereador, conforme deferido em sessão ordinária.

Compulsando o referido projeto verifico não conter nas justificativas do porquê da suplementação da rubrica 3.3.90.39.00-67-outros serviços de terceiro - pessoa jurídica, para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no presente exercício de 2007, da Lei 174/2006 - L.O.A.

Informa o Autor do Projeto, Prefeito Municipal, que necessita despender mais R\$ 200.000,00, de gastos até final do ano.

Ocorre que não se verifica das publicações dos órgãos oficiais deste ano de 2007, relatórios trimestrais de gastos com propaganda e publicidade, conforme preceitua o art. 119, § 4º, da Lei Orgânica.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Campo Mourão
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

A Lei Orgânica do Município delimita a possibilidade de suplementação – abertura de crédito extraordinários (art. 115, § 3º), a não ser que se COMPROVE a existência de despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de comoção interna e calamidade pública.

A justifica diz que são gastos até o final do ano e, em especial, com publicidade da 17ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

Como sabe o Poder Executivo é a 17ª festa.

Não há aqui imprevisibilidade de despesas.

Não há qualquer demonstrativo em quais campanhas e veículos de imprensa se gastaram já R\$ 350.000,00, ou serão necessários gastos na ordem de R\$ 550.000,00.

Portanto requer diligência ao Poder Executivo no sentido de melhor justificar e esclarecer a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar ao presente orçamento municipal.

Deverá, no mesmo, ato informar se a supressão de R\$ 200.000,00 das rubricas da SEOSP não implicará no descumprimento das metas de L.D.O. e P.P.A. para o presente exercício.

Atenciosamente.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador P.T.B.

2

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo: 1957 2007
Campo Mourão, 29 de 06 de 07 às 15:55
ROSEMIUSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 2028/2007-GAB-PRES.

Campo Mourão, 10 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Ofício nº 08/2007 subscrito^{PM} pelo Vereador Luis Alfredo da Cunha Bernardo, referente ao Projeto de Lei nº 111/2007, onde solicita ao Poder Executivo esclarecimentos sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao presente orçamento municipal, para cobrir despesas, dentre elas, a publicidade da 17ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/hs



Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício nº 0834/2007 - DEADM/SEFAD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2177/2007

Campo Mourão, 16/07/07 Horas: 17:15

DASAMIRSON
PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 16 de julho de 2007

AO DAL

A Comissão do Mérito
Temático.
70, 17/07/07

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 2028/2007 – GAB/PRES**, que solicita informações referente ao Projeto de Lei nº 111/2007, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pelo **Procurador-Geral**:

A assessoria de Comunicação, além de divulgar os atos oficiais do município, e as campanhas rotineiras que se fazem necessárias, também realiza a divulgação da Festa Nacional do Carneiro no Buraco, tudo com o objetivo de atrair visitantes e investidores de todo o Brasil para Campo Mourão.

A cada ano a Festa Nacional do Carneiro no Buraco vem crescendo e atraindo mais visitantes para Campo Mourão, tornando necessário um investimento maior em mídia no referido evento. Além desta despesas previsíveis, este ano o Município de Campo Mourão completa 60 anos de emancipação política e administrativa e tal data merece uma comemoração especial, com a realização de inúmeros eventos e diversas atividades festivas.

Para tanto estamos programando uma campanha publicitária para mostrar a evolução do Município, valorizando nossos pioneiros e investidores que tanto contribuíram para construir esta cidade, bem como, divulgar as nossas diversas potencialidades, demonstrando que Campo Mourão é um excelente lugar para se investir.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício nº 0834/2007 – DEADM/SEFAD

fl. nº 2

Assim, tendo em vista que esta será uma campanha com extensa programação comemorativa através de shows e eventos, além do que, face a proximidade das comemorações de fim de ano, tais como, campanhas e promoções natalinas, como por exemplo a abertura oficial do natal, com a chegada do Papai Noel oficial do Brasil, e também as chamadas campanhas institucionais, é necessária a pretendida suplementação.

Conforme solicitado segue abaixo o demonstrativo das despesas efetuadas pela Assessoria de Comunicação até o dia 10 de Julho de 2007.

• Assinaturas de Periódicos e anuidades	R\$	1.630,50
• Manutenção e conservação de veículos	R\$	283,00
• Festividades e Homenagens	R\$	219,50
• Fornecimento de Alimentação	R\$	1.037,08
• Serviços de Comunicação	R\$	676,10
• Serviços de Processamento de Dados	R\$	400,00
• Serviços de Telecomunicações	R\$	111,27
• Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	R\$	267,60
• Impressos p/ Divulg. Serv. Obras/Campanhas	R\$	2.687,50
• Fretes e Transportes de Encomendas	R\$	35,00
• Serviços de Cópia e Reprodução Documentos	R\$	28,08
• Publicidade de Serv., Obras e Campanhas	R\$	265.828,64
• Manut. Conserv. Equip. Processamento Dados	R\$	90,00
• Outros Serviços Terceiros	R\$	150,00
		<hr/>
		Total: 273,444,27

Quanto ao questionamento relativo a possível implicação no descumprimento das Metas da L.D.O. e também da P.P.A., isto não ocorrerá, haja visto que os valores suplementados, simplesmente ocorrerão por transferências correntes de uma pasta para outra, ou seja, trata-se de uma simples transferência, não transformando as metas físicas e financeiras nem da L.D.O e tão pouco da P.P.A.

Atenciosamente



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1566/2007	PROJETO DE LEI Nº 111/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
02 06 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
18 06 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
19 06 2007	Vistas	APROVADO	X	REJEITADO	
23 07 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

19/06/07, Pedido de Voto
 Voto de Luiz Alfredo
 não considerado!

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

23/07/07

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 111, 2007

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexões."

Aprova?

Campo Mourão, em 31 / Set / 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 111/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **Lei**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM
05.01 – GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.0008.2.041000 – Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 67 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.081000 – Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 215 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00 – 216 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0018.2.082000 – Manter o Dpto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 236 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00 – 241 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

15.453.0025.1.089000 – Sistema de Transporte Coletivo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 246 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
15.452.0018.2.083000 – Manter o Dpto. de Serviços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

3.1.90.11.00 – 256 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.16.00 – 258 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00 – 262 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15.122.0002.2.085000 – Manter o Dpto. Administrativo da SEOSP

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 266 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.073/2007 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 31 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 108/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007"
- 111/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".
- 112/07 - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, à União Federal, uma área de 2.796,30 m², resultante da subdivisão do Lote nº 2-G, com área de 4.797,00 m², matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão sob o nº 30.124, destinada à construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região, e dá outras providências".
- 121/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.304.500,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências".
- 122/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) no vigente orçamento do Município de Campo Mourão".

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
VBN.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício 2.073/07.

- 123/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar Orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007".
- 135/07 - "Altera a Lei nº 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (LOA)".
- 136/07 - "Altera a Lei nº 2.124, de 03 de outubro de 2006 (LDO), alterada pela Lei nº 2.154, de 05 de dezembro de 2006".
- 137/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.709,42 (cento e noventa mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007". Aprovado com emenda.
- 138/07 - "Altera a Lei nº 2.004, de 28 de dezembro de 2005 (PPA)".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO Nº 1105/2007

DE 03/08/2007

LEI Nº 2235

De 31 de julho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM
05.01 – GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.0008.2.041000 – Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 67 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.081000 – Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 215 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00 – 216 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0018.2.082000 – Manter o Dpto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Lei nº 2.235/2007

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



3.1.90.16.00 – 236 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.36.00 – 241 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

15.453.0025.1.089000 – Sistema de Transporte Coletivo
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 246 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0018.2.083000 – Manter o Dpto. de Serviços
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.90.11.00 – 256 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 3.1.90.16.00 – 258 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.36.00 – 262 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15.122.0002.2.085000 – Manter o Dpto. Administrativo da SEOSP
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.90.11.00 – 266 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 31 de julho de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
 www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1105 de 03/08/2007.

Página nº 01 ; 03

LEI Nº 2235
De 31 de julho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM
05.01 – GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.0008.2.041000 – Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 67 – Outros Serviços de Terceiros –
P. Jurídica.....R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.081000 – Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 215 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00 – 216 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0018.2.082000 – Manter o Dpto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 236 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00 – 241 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

15.453.0025.1.089000 – Sistema de Transporte Coletivo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1105 de 03/08/2007.

Página nº 01,03

4.4.90.51.00 – 246 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

15.452.0018.2.083000 – Manter o Dpto. de Serviços

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 256 – Vencim. e Vantagens Fixas –

P. Civil.....R\$ 35.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.16.00 – 258 – Outras Despesas Variáveis –

Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00 – 262 – Outros Serviços de Terceiros –

P. Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15.122.0002.2.085000 – Manter o Dpto. Administrativo da
SEOSP

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 266 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 31 de julho de 2007

Nelson José Tureck - **Preteito Municipal**

José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**